

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

PORTARIA Nº 197 /2019

DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

**CONSTITUI COMISSÃO PARA
FISCALIZAR CONTRATOS.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Adelar Pelegrini, no uso de suas atribuições legais e que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no disposto no art. 67 da Lei 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Tucumã, os servidores abaixo especificados:

| Secretaria | Servidor Público | Cargo/função | CPF |
|----------------------------------|---------------------------------|--------------------|----------------|
| Sec. Mun. Adm. Planejamento | Welyka Aparecida dos Santos | Ch. Divisão | 928.188.032-68 |
| IPMT | Marirley Modesto de Souza | Dir. Departamento | 963.790.902-82 |
| Sec. Mun. Educação | Eliane Virgolino da Silva | Tec. Pedagógico | 678.531.962-53 |
| Sec. Mun. Saúde | Aline Pereira Rocha | Ass. Técnica | 836.021.862-53 |
| Sec. Mun. Meio Ambiente | Janaina Rosa Rodrigues da Silva | Ag. Administrativo | 835.312.112-34 |
| Sec. Mun. Desenvolvimento Social | Cláudia Aparecida da Silva | Dir. Departamento | 526.597.982-49 |

Art. 2º. Os fiscais ora designados deverão :

I- Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio toas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e , submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo (a) CONTRATADO(A) em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-Pa, 18 de Agosto de 2020.



ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã,
18/08/2020



Secretaria de Administração e Planejamento